

PUBLICADO EM O JORNAL
BCL 113 11 - 15/04/1975
N.º 115 de 15.04.1975

DECRETO Nº 1.822/75
09 abril de 1975.

Dispõe sobre cassação de fei-
ras livres.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as licenças para funcionamento de bancas ou barracas nas feiras livres são permitidas a título precário como prescreve o artigo 15 do Decreto nº1.241/69,

CONSIDERANDO que ficam sujeitos a cassação da permissão de comerciar nas feiras livres, os permissionários que cometerem fato típico previsto no artigo 32, item II letra "f" e,

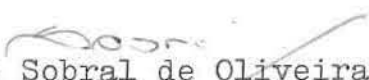
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Interno nº 00281 de 18 de fevereiro de 1975,

D E C R E T A

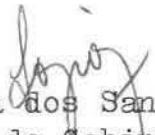
Artigo 1º - Ficam cassadas, a partir desta data as permissões outorgadas aos Srs. José Inácio Granato e Sakai Irakui para comerciarem nas feiras livres.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
09 de abril de 1.975.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos nove dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/ml